

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

A noção de representação na *Crítica da Razão Pura*

Peterson Kenji da Cunha

São Carlos
2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

A noção de representação na *Crítica da Razão Pura*

Peterson Kenji da Cunha

Trabalho de Pesquisa apresentado à
Coordenação do Curso de Filosofia
como exigência parcial para a
obtenção do título de Bacharel em
Filosofia.

Orientador: Professor Dr. Paulo
Roberto Licht dos Santos.

São Carlos
2021

Cunha, Peterson Kenji da
S---t A noção de representação na Crítica da Razão Pura /
Peterson Kenji da Cunha. – São Carlos, 2021.
--- f. ; 30 cm.

Monografia (Trabalho de Pesquisa em Filosofia) –
Centro de Educação e Ciências Humanas,
Universidade Federal de São Carlos, 2021.
Tutor: Paulo Roberto Licht dos Santos

1. Filosofia. 2. Immanuel Kant. 3. Representação. I.
Autor. II. Título.

CDD ---

Resumo

O termo *representação* está presente em toda a *Crítica da Razão Pura*, indício claro da importância que possui para a investigação crítica. Entretanto, apesar da importância presumida, em cada momento, o uso deste termo parece não indicar ou significar a mesma coisa. Por isso, o conceito de *representação* talvez possa ser considerado não apenas complexo, mas também difuso; acrescente-se à dificuldade que o conceito de *representação* é, segundo Kant, indefinível conceitualmente. Por um lado, na *Lógica de Jäsche*, Kant sustenta que a noção de *representação* está sempre pressuposta no processo de exposição das estruturas do conhecimento. Por outro lado, tanto na *Dissertação de 1770* quanto na *Crítica da Razão Pura* não se encontra uma tentativa de explicação ou de determinação conceitual de modo satisfatório desta noção, o que justifica uma investigação do conceito de *representação* nesta obra. O objetivo deste trabalho é realizar uma análise do problema da *representação* na filosofia teórica de Kant. Importa determinar como o conceito de *representação*, que não pode ser definido, se apresenta em alguns momentos da *Dissertação de 1770* e da *Crítica da Razão Pura*; essa etapa permite compreender em seguida como ele refere-se ao conceito de *consciência*, entendida como princípio de todo conhecimento.

Sumário

Introdução: o problema da <i>representação</i>	6
1. O uso do termo <i>representação</i> no período <i>pré-crítico</i> de Kant	13
2. A noção de <i>representação</i> na <i>Estética Transcendental</i>	21
3. A noção de <i>representação</i> na Analítica Transcendental e sua relação com a consciência.....	30
3.1 Unidade da consciência como <i>representação</i>	34
Considerações finais	38
Referências Bibliográficas	40
Bibliografia Principal:.....	40
Bibliografia Secundária:	40

Introdução: o problema da *representação*

O termo *representação* está presente em toda a *Crítica da Razão Pura*. É utilizado por Kant, por exemplo, em diversos momentos da *Estética Transcendental*¹ e da *Lógica Transcendental*². Mas em cada momento o uso deste termo parece não indicar ou significar a mesma coisa, por isso o conceito de *representação* talvez possa ser considerado não apenas complexo, mas também difuso e acrescente-se à dificuldade que o conceito de *representação* é, segundo Kant, indefinível conceitualmente. A compreensão da possibilidade de a razão pura possuir ou alcançar certos conhecimentos *a priori*, que não passam, portanto, pelo crivo da experiência, parece necessitar de uma análise rigorosa do conceito de *representação* nos contextos em que é usado, tendo sempre em vista a impossibilidade de defini-lo. Fica desde já a questão: como algo tão difuso pode, sem um esclarecimento prévio, ser elevado ao estatuto de fundamento de todo o conhecimento?

Na *Crítica da Razão Pura*, contudo é possível verificar que Kant, apesar da centralidade do conceito de *representação*, não apresentou em nenhum lugar alguma explicação desse conceito. Ou seja, em nenhum lugar Kant assume que dependa da definição a delimitação das possibilidades de seu uso. De fato, Kant não dedica nem uma seção ou capítulo àquilo que sua filosofia crítica chama *representação*. Portanto, pode-se também questionar: como Kant utiliza este termo em diversos momentos de sua obra, sem ao menos dedicar a ele uma exposição em sua análise?

O problema da *representação* perpassa a primeira *Crítica* e possui alguns momentos que a antecedem. Considerar ao menos um momento é importante, porque pode ajudar a pensar a questão na própria *Crítica*. A noção de *representação* já havia sido utilizada na indagação que Kant faz a si mesmo, na *Carta à Herz*, de 1772. Diz Kant, em sua correspondência:

Perguntei a mim mesmo: sobre que fundamento repousa a relação entre **o que se chama representação em nós** e o objeto? Se a representação contém apenas o modo como o sujeito é *afetado* pelo

¹ KrV, B 34-35; A 21, B 40; A 30-31, B 46. As citações à *Crítica da Razão Pura* (KrV) remetem às paginações da primeira edição (A) de 1781 e da segunda edição (B) de 1787, adotadas pela edição da Academia. As referências às demais obras de Kant remetem à edição da Academia, abreviada por AA, seguida do número do volume e do número da página.

² KrV, B 75 A 51; B 81; B 93 A 68.

objeto, então é fácil compreender não apenas como ela é conforme ao objeto, a saber, como um efeito é conforme a sua causa, mas também como essa determinação de nossa mente pode *representar* algo, isto é, ter um objeto. (Br, AA 10: 129, g. n.)

Embora, neste ponto, talvez a indagação de Kant se direcione diretamente ao fundamento das relações que as *representações em nós* têm com os objetos, que pode ser considerado como problema principal da Metafísica, a passagem “*o que se chama representação*” parece ser uma proposição um tanto quanto ampla. A aparente obscuridade deste termo *representação* tem início já no período chamado *pré-crítico*³ da filosofia kantiana e parece não ter sido suficientemente esclarecida no desenvolvimento da *Crítica da Razão Pura*.

Essa não-explicação conceitual da noção de *representação*, que Kant incorpora na primeira *Crítica*, parece estar justificada expressamente na *Lógica de Jäsche*⁴:

Mas a representação ainda não é conhecimento, mas **o conhecimento pressupõe sempre a representação**. E esta última também não se deixa explicar cabalmente. Pois a gente teria que explicar o que seria uma representação recorrendo sempre de novo a uma outra representação (Log, AA 09: 51 , g. n.)

Ora, por um lado, pode-se verificar que, segundo esta passagem da *Lógica de Jäsche*, esta noção de *representação* está sempre pressuposta no processo de exposição das estruturas do conhecimento. Por outro lado, na *Crítica da Razão Pura* não se encontra uma tentativa de explicação ou de determinação conceitual de modo satisfatório desta noção, o que justifica uma investigação pelo o quê Kant chama *representação* nesta obra.

O problema torna-se mais claro quando se observa que momentos centrais da investigação kantiana empregam o conceito , mas não explicitam o que seja. A *Crítica* pretende investigar o problema da possibilidade da *Metafísica*, i. e, determinar se é possível como uma ciência segura⁵, como o são a Matemática e a Física. Para isso, Kant precisa estabelecer a distinção entre conhecimento puro (a priori) e empírico⁶. O problema é que a explicação

³ Além da *Carta à Herz*, de 1772 (Br, AA:10: 129-135)), Kant também utiliza esta noção de *representação* na *Dissertação de 1770* (MSI, §2 - §4, AA 02).

⁴ *Lógica* de Immanuel Kant – Um manual para Preleções. Texto estabelecido por: Gottlob Benjamin Jäsche (Log, AA 09).

⁵ *KrV*, B VII – B X.

⁶ *KrV*, B 1.

inicial do estatuto da experiência parece indicar que há uma compreensão intrínseca deste conceito. Assim questiona Kant logo na Introdução da *Crítica da Razão Pura*:

Efetivamente, que outra coisa poderia despertar e pôr em ação a nossa capacidade de conhecer senão os objetos que afetam os sentidos e que, por um lado, **originam por si mesmos as representações** e, por outro lado, põem em movimento a nossa faculdade intelectual e levam-na a compará-las, ligá-las ou separá-las, transformando assim a matéria bruta das impressões sensíveis num conhecimento que se denomina experiência? (*KrV*, B 1, g. n.)

A princípio, não se sabe o que são estas *representações*, tão pouco como os objetos por si mesmos originam-nas, quando afetam os sentidos num primeiro momento. Ademais, no início da *Lógica Transcendental*, Kant parece sustentar que a noção de *representação* pode ser observada em dois sentidos específicos, que dizem respeito justamente aos elementos do conhecimento. Nas palavras de Kant:

Se chamarmos *sensibilidade* à *receptividade* do nosso espírito em **receber representações** na medida em que de algum modo é afetado, o *entendimento* é, em contrapartida, a capacidade de **produzir representações** ou a *espontaneidade* do conhecimento. (*KrV*, B 75, g. n.)

A tensão do problema está no modo como se deve considerar o estatuto dessas *representações* juntamente com os momentos em que Kant faz uso desse termo. Se o conhecimento pressupõe a *representação*, como foi dito na *Lógica de Jasche*, e se uma *representação* pode se tornar um conhecimento como, por exemplo, a própria experiência, então a possibilidade de uma ciência como a *Crítica da Razão Pura* deveria ter como ponto inicial uma investigação anterior à própria exposição do conhecimento, ou seja, daquilo que está pressuposto em todo conhecimento, a *representação*. Sob este espectro, Schopenhauer é enfático ao realizar uma crítica em relação à constituição do conhecimento na obra kantiana. Diz ele:

Kant nunca chegou a distinguir claramente o conhecimento intuitivo do conhecimento abstrato. (...) enreda-se em contradições insolúveis consigo mesmo. – Após ter concluído todo o mundo dos sentidos com a expressão que nada diz “ele é dado”, faz agora, como dito, da tábua lógica dos juízos a pedra de toque do seu edifício (SCHOPENHAUER, I 511, p. 542)

A expressão “ele é dado” parece remeter ao problema de como se dá o objeto no mundo dos sentidos, isto é, como este mundo sensível pode ser

representado em nós ou como nós o representamos na medida em que a sensibilidade é afetada, já que esta faculdade sensível é apenas uma capacidade receptiva. Em outro sentido, do lado do entendimento, na medida em que é puro, a mera produção de uma *representação* intelectual, que deve tornar-se um conhecimento pela forma de conceitos puros, apenas nos diz que há outro modo de se obter *representação*, sendo apenas uma função do pensamento que se assenta em uma capacidade espontânea. Deste modo, é preciso compreender como se constitui aquilo que é chamado *representação* nestes momentos, pois o conceito de *representação* parece significar e indicar coisas diferentes. Portanto, uma questão se faz necessária: pode haver *representação* “dada” apenas, sem relação com a consciência? Não é de estranhar, portanto, que a *representação* também apareça para os comentadores de Kant como um problema central de investigação. De acordo com Fracalossi:

Toda a filosofia depende desta determinabilidade originária*, a qual oferece fundamento à retidão da especulação, evitando, a cada vez, o apoio em outro princípio filosoficamente demonstrável e, conseqüentemente, o perigo de se incorrer num círculo vicioso. O problema é que confundiram a pergunta: em vez de questionarem **o que é que constitui a representação**, quiseram saber o que a representação constitui em nós, de onde vem e como se formam em nós as representações. (FRACALOSSO, p. 66, g. n.)⁷.

É possível notar também que, ao se considerar esta pressuposição da noção de *representação* em relação ao conhecimento propriamente dito, torna-se imprescindível também pensar as relações que esta noção deve ter com os dois elementos fundamentais que constitui o conhecimento, isto é, *intuição* e *conceito*. Como cada elemento constituinte do conhecimento possui sua especificidade; Se a sensibilidade é capacidade de receber as representações originadas dos objetos “que nos são dados”, assim como o entendimento uma capacidade de produzir as representações através dos conceitos, como compreender a constituição de uma intuição ou um conceito *a priori*, sem caracterizar o que a própria *representação* pode ser? Como a *representação* pode ser uma *representação* e, no entanto, constituir dois momentos *a priori* do conhecimento?

⁷ *Trata-se da nota 28 de rodapé deste trecho da Tese, que diz o seguinte: “Sabe-se que Kant foi censurado por não ter mostrado a origem do conceito”.

É assim que, no âmbito do conhecimento, a noção geral de *representação* especifica-se de acordo com o contexto em que é usada. A noção de *representação* entra na noção de intuição como *representação dada* que é recebida através da sensibilidade; a mesma noção entra na noção de conceito, na medida em que pode ser *representação produzida* pelo entendimento. De acordo com Giannotti:

No conhecimento Kant vê operando duas formas de representação, a intuitiva e a discursiva, isto é, duas maneiras da **consciência se apresentar a si mesma**, de uma parte, como é afetada, de outra, como é capaz de desenvolver representações autóctones, ordenar diversas representações *sob* uma representação comum. Essas duas formas de representação se combinam na formação do conhecimento, isto é, numa representação que se relaciona *conscientemente* com um objeto. (GIANNOTTI, p. 287, g. n.)

Não se pode parar aí. A noção de *representação*, por ser constituinte do conhecimento, parece exigir outro elemento, ainda mais essencial: a *consciência*. Aqui, o problema da representação parece emergir de forma mais contundente, pois o elemento *consciência* não está posto no desenvolvimento da teoria da sensibilidade *a priori* exposta na *Estética Transcendental*; se é assim, uma representação sensível originada⁸ pelos “objetos dados” parece ser totalmente independente da *consciência*. Por outro lado, na Dedução Transcendental, a *consciência* parece se mostrar como aquele ponto de sustentação dessas relações de *representações*, que se torna uma unidade constitutiva e fundamental do conhecimento. Duas questões surgem então: seria também a *consciência* uma *representação*? Se for assim, como também ela se constitui como *representação*? Não importa de onde se veja, a própria possibilidade de exposição do conhecimento enquanto um composto de elementos que se relacionam entre si parece ter como fundamento a *representação*. Nas palavras de Kant:

A **unidade de consciência** é o que por si só constitui a relação das representações a um objeto, a sua validade objetiva portanto, aquilo que as converte em conhecimentos, e sobre ela assenta, conseqüentemente, a própria possibilidade do entendimento. (*KrV*, B 137, g. n.).

Do ponto de vista desta *unidade da consciência*, que se apresenta ou representa a si mesma, essa conversão de uma *representação* em

⁸ *KrV*, B 1. O efeito do “objeto dado” é duplo: a afecção dos sentidos e a movimentação da faculdade do entendimento, mas somente em um lado nota-se que a *consciência* está em ação.

conhecimento se torna central, e as funções desses termos também devem ser claramente distinguidas. De acordo com Market:

A faculdade de representação é descrita em contraposição consciente à função cognoscitiva. Representar-se um objeto com plena consciência do fato que está a acontecer não é confundível com o conhecer. Conhecer algo pressupõe o representar-se-lo, mas não vice-versa. Neste sentido, **a representação é o meio do conhecimento, não é o conhecimento propriamente dito**. A intenção cognoscente supõe a aquisição de um compromisso com o ato mental que não está posto no mero fato da representação. (MARKET, p. 165, g. n.).

Isto parece justificar que a noção de *representação* se especifica e adquire outros contornos quando é considerada em relação ao conhecimento em sentido rigoroso. A própria formulação de um juízo⁹, enquanto conhecimento de um objeto, é uma *representação* distinta e que não é uma *representação* de um objeto diretamente. Neste sentido, a relação entre *representação* e *conhecimento* e a conversão de uma na outra parece ser proporcionada na medida em que o elemento *consciência* se mostra atuante na e para a *representação*, através do entendimento. De acordo com Hartmann:

O conhecimento é a consciencialização do objecto representado, a autoconsciência o conhecimento do sujeito representante. **Conhecimento é mais do que representação**. Neste devem ser preenchidas duas condições: primeira, um objecto tem que ser apresentado; segunda, esta representação tem que ser consciente (HARTMANN, p. 20, g. n.)

Portanto, pode-se perceber que o problema da *representação* na *Crítica da Razão Pura* é uma questão clássica presente nos estudos sobre o pensamento crítico-teórico kantiano. Há uma necessidade latente que está posta no desenvolvimento de uma interpretação desta obra kantiana e que pode abranger uma investigação acerca desta noção de *representação*. Afinal, o próprio Kant, nos *Prolegômenos*, parece nos mostrar que a *Crítica*, como ciência consolidada, não deve deixar de se atentar às suas menores partes¹⁰. Desse modo, a investigação do problema da *representação* é indispensável para entender o projeto crítico puro teórico em sua totalidade, quer seja refletindo sobre uma resposta ao questionamento fundamental da *Crítica* (como são possíveis os *juízos sintéticos a priori?*), quer seja observando o legado imposto a toda a *Metafísica* futura.

⁹ *KrV*, B 93.

¹⁰ *Prol*, AA 04: 19.

E havendo, de alguma forma, a possibilidade do desenvolvimento de uma análise, ainda que não cabalmente esgotada, acerca desta noção de *representação* na obra kantiana, vislumbra-se então uma reflexão fundamental que visa contribuir para o estudo sobre a constituição essencial da relação geral entre *intuição* e *conceito* que possibilita o conhecimento e como esta relação é possível *a priori*. Por conseguinte, pode-se abrir caminho para entender o desdobramento da filosofia crítica, em razão da complexidade teórica que se intensifica ao longo da obra, seja nas conceituações que vai determinando para explicar os passos até o conhecimento de uma Razão Pura, seja nas relações que vai constituindo entre estes conceitos.

Se assim se impõe o problema da representação em sua amplitude, cabe determinar os passos para investigá-lo:

1. a representação no período *pré-crítico* (Carta à Herz de 1772 e *Dissertação de 1770*);
2. a representação na *Estética Transcendental* da CRP;
3. a representação na *Analítica Transcendental* da CRP e a consciência como *representação*;

Estes três passos devem mostrar que parte importante da investigação crítica depende de uma concepção muito particular de *representação* que se especifica em diferentes momentos da investigação crítica do conhecimento.

1. O uso do termo *representação* no período *pré-crítico* de Kant

O objetivo desta primeira parte da investigação consiste em tentar identificar, através de alguns textos do chamado período *pré-crítico* da filosofia kantiana, o problema da *representação* tal qual foi posto na Introdução. Para efetivação de tal tarefa será realizada uma tentativa de compreensão do uso do termo *representação* nas *seções II e III* da *Dissertação de 1770* e na *Carta a Herz*, de 1772. Além disso, é importante salientar que esta busca do problema da *representação* no período *pré-crítico* da filosofia kantiana configura-se como fundamental devido ao fato de que o desenvolvimento da obra central *Crítica da Razão Pura* tem seus primeiros passos nos textos supracitados, e não se pretende, nesta etapa inicial, uma ampliação dos problemas postos pelas próprias obras do período *pré-crítico*, mas apenas uma compreensão das questões pertinentes à noção de *representação*.

Na *Seção II* da *Dissertação de 1770*, intitulada: *Da distinção entre sensível e inteligível em geral*, Kant apresenta a separação fundamental do conhecimento, indicando as suas consequências para a compreensão de Mundo e seus objetos componentes. Esta distinção central será levada por Kant ao limite no desenvolvimento da primeira *Crítica*, como demonstra o conteúdo conceitual exposto na *Estética Transcendental* e na *Lógica Transcendental*. Esta apresentação parece inaugurar e levar consigo o problema da *representação* para os “dois lados” estruturais do conhecimento.

Sensibilidade e Inteligência são assim separadas para indicar que suas definições se opõem quando do trato com o objeto, através de *representações* que se constituíram de modo independente, ao que parece. Assim, nas palavras de Kant, “*Sensibilidade é a receptividade* de um sujeito, pela qual é possível que o estado representativo dele seja afetado de certo modo pela presença de algum objeto”¹¹. Ora, pela *sensibilidade*, o estado representativo de um sujeito é afetado pela presença do objeto, e isto é o que a *receptividade* pode prover, embora não se tenha aqui alguma asserção sobre a própria *representação sensível*, no modo como é constituída neste estado representativo quando é afetado. Neste ponto, parece que a possibilidade de

¹¹ *Dissertação de 1770: Forma e Princípios do mundo sensível e do mundo inteligível*. (MSI, §3, AA 02: 219-281)

constituição de uma *representação sensível* na sensibilidade depende somente da capacidade receptiva, e Kant não apresenta o processo que põe em ação os elementos constitutivos da *representação sensível*. A possibilidade de “aparição” desta *representação* ao sujeito afetado em seu estado representativo não é explicitada por Kant.

Por outro lado, segundo Kant, “*Inteligência é a faculdade de um sujeito, pela qual ele tem o poder de representar o que, em virtude de sua qualidade, não pode cair-lhe nos sentidos*”¹². Neste ponto, a constituição de uma *representação*, que é produto deste *poder de representar*, é possibilitada pela *faculdade* de um sujeito, na medida em que é sua qualidade e que não encontra nenhuma relação com a *representação sensível*. Entretanto, tão pouco aqui o próprio ato de constituição daquela *representação*, possibilitado por um *poder de representar* do sujeito, é explicitado por Kant, nem mesmo há uma indicação do solo ou estado em que repousa esta *representação não sensível*. A consequência deste primeiro modo de distinção dos elementos do conhecimento parece apontar que o espectro de uma *representação em geral* se confunde com a generalidade da distinção entre *sensível* e *inteligível* em geral. Prossequimos com a exposição kantiana.

O conhecimento é estruturado sobre dois troncos essenciais: *conhecimento sensível* e *conhecimento inteligível* e ambos lidam com *representações* em suas bases de sustentação. A distinção acima, no entanto, parece indicar que uma *representação em geral* não pode ser considerada com uma significação definitiva que deva abarcar os dois tipos de conhecimento. Isto porque os modos de constituição da *mera representação* também indicam uma distinção no ato de compreensão e de abordagem sobre aquilo que está contido nela. Por isso, de acordo com Kant, “é manifesto, então, que o que é pensado sensitivamente é representação das coisas *como aparecem*, o que é intelectual, porém, é representação das coisas *como são*”¹³.

Aqui, uma concepção de *representação*, por um lado, aponta um sentido como *aparência*, que é o *resultado* de um mero *pensar sensitivamente* sobre as coisas, por outro lado, um sentido que é *resultado* de um mero *pensar*

¹² MSI, §3, AA 02: 235 - 236.

¹³ MSI, §4, AA 02: 237.

intelectualmente sobre as próprias coisas, *como são* na realidade, quase como que equivalendo o pensamento (intelectual) e o ser das coisas. Mais ainda, se aqui há uma possibilidade de indicação de uma “essência da *representação*”, esta essência só poderia ser posta à luz no e pelo *facto do pensar*, comum a ambos os modos, *aparência e realidade*, e que poderia ser identificada e investigada através de *graus*¹⁴ de diferenciação na ação de um sujeito, quando o *mero ato do pensar* poderia percorrer o caminho do sensitivo para o intelectual. É importante ressaltar que o estatuto do conceito de conhecimento, como exposto na *Dissertação de 1770*, não pode ser colocado em dúvida pela consideração de uma “essência da *representação*”, pois um conhecimento constituído, seja sensitivo ou intelectual, mantém a linha ascendente de sua origem¹⁵ e não ultrapassa seus limites e isto não deve ser confundido com o *mero ato do pensar*.

Sensitivamente, uma faculdade representativa não seria isoladamente responsável pela *representação* que se constitui através de uma capacidade receptiva da sensibilidade. Assim, não se trata, ao que parece, de uma mera qualidade receptiva proporcionada unicamente pelos sentidos¹⁶, através de uma *matéria dada*, mas é também dependente de um princípio interno da mente em relação somente ao que aparece, no sentido de um fenômeno que se apresenta sob determinada maneira à sensibilidade.

A sensação, como a matéria bruta proporcionada pela capacidade sensitiva, se configura aos moldes de uma *relação coordenadora sensível* pela *ação da mente*, de uma determinada maneira, ainda que de modo precário em sentido abstrato, intelectual. Um múltiplo *dado* nesta sensação não entrega à sensibilidade aquela *relação coordenadora* de seu conteúdo sensível, nem tão pouco a possibilidade de *determinada configuração*, que devesse indicar uma dependência necessária a uma matéria da *representação*. O que Kant quer apontar neste momento é a presença de uma certa *lei ínsita à mente*¹⁷, responsável pela *configuração* ou *forma* da matéria da sensação, que aponta

¹⁴ Cf. cap.1, p. 20. HARTMANN, Nicolai.

¹⁵ MSI, §5, §7. AA 02: 237, 241.

¹⁶ O isolamento da capacidade sensitiva de lidar com a constituição de uma representação se tornará problemática na *Crítica da Razão Pura*.

¹⁷ MSI, §4, AA 02: 237.

uma referência ao que é conteúdo sensível, mas que é dependente da natureza do sujeito¹⁸. Tal é a chamada *forma*, presente também na ação da faculdade receptiva do sujeito, quando este é afetado pelo objeto, mas que por ela não se relaciona com os sentidos, apenas no momento de constituição da *representação* que se refere imediatamente a um objeto. Essa *forma* Kant não a define como *a priori* na *Dissertação de 1770*, apenas a indica como *um princípio interno da mente*¹⁹.

O estatuto dessas *representações*, como uma referência ao resultado de modos distintos de se *pensar* as coisas (fenômeno e como as coisas são), parece corroborar os questionamentos²⁰ que Kant irá desenvolver na *Carta à Herz*, de 1772. Por exemplo, no caso das *representações intelectuais*, em contraponto ao mero *pensar sensitivamente* sobre as coisas que aparecem, há um *mero pensar* que está desvinculado, que abstrai²¹ das coisas, mas que representam justamente o que elas são. Isto desperta em Kant uma obscuridade acerca dessa espontaneidade do nosso entendimento e suas formas, sobretudo quando o seu produto é uma *representação* que se constitui independentemente das próprias coisas dadas, que abstrai de qualquer relação ao que é entregue pela *sensação*.

Assim, neste momento, o *mero pensar abstratamente* parece enfrentar basicamente dois entraves na prova de sua validade em relação ao conhecimento. O primeiro diz respeito à própria dificuldade da constituição de sua fundamentação, já que, não devendo-se valer de uma solução divina para prover a base de sustentação, parece ter como consequência o anúncio de Kant de uma crítica da razão pura. O segundo diz respeito à investigação das possibilidades de conexão entre as *representações* e as *coisas*, que Kant parece anunciar como aquilo que constituirá o conteúdo da *Crítica da Razão Pura*, uma filosofia *transcendental*. Segundo Giannotti, “Kant deve enfrentar a

¹⁸ *Ibid.*

¹⁹ *Ibid.*

²⁰ Br, AA 10: 133.

²¹ *Abstrair* no sentido indicado por Kant em (MSI, §6, AA 02: 240): *abstrair de algo*. Essa expressão, segundo Kant, “denota que em certo conceito não atentamos em nada mais que de um modo ou de outro está em conexão com ele”. Assim, “o conceito intelectual abstrai de todo sensitivo, não é abstraído do que é sensitivo”.

dificuldade [...] de examinar como elas se reportam a seus casos. Esta é a tarefa da filosofia transcendental”²².

O que Kant parece considerar ao pensar o projeto de uma crítica da razão pura encontra-se presente no problema da *fonte do entendimento* na medida em que é capaz de *representações a priori*, que se relacionam com as coisas. Assim, a constituição de uma *representação* não é o alvo de Kant e sim sua possibilidade *à priori*. Mas antes de observar mais de perto as questões pertinentes à *representação* na primeira *Crítica*, convém explorar um pouco mais as consequências da distinção central do conhecimento na *Dissertação de 1770* em relação ao problema da *representação*.

Uma primeira consequência pode ser notada pela observação daquilo que Kant irá apontar como conhecimento próprio da sensibilidade. Aquela *relação coordenadora* da matéria sensível se mostra como um *princípio* da sensibilidade, e que é também responsável pela *representação singular*. O fato de a sensibilidade ser uma capacidade receptiva de um *diverso dado* pela sensação só se mostra efetivamente capaz de constituir uma *representação* na medida em que haveria um elemento condicionante deste conteúdo sensível, uma *forma* aos moldes de uma *lei ínsita da mente*, e que é fundamental para constituição da *representação singular* da intuição. No modo de conhecimento da sensibilidade uma *representação* é o que é *pensado sensitivamente*, em que, além da sensação, haveria uma condição estrutural que torna possível uma *representação sensível*. Assim, *representação* dos sentidos envolve não só matéria mas também uma configuração²³. Esta condição é fundamental para Kant, pois é condição de possibilidade não só de uma ciência segura como a *Matemática Pura*, mas também da decisão se a *Metafísica* pode ser ciência no sentido restrito da palavra.

A exposição dos elementos do conhecimento que os separa no que é próprio de cada um reflete todo o cuidado de Kant em investigar de modo rigoroso a distinção dos princípios estruturais das *representações sensíveis e intelectuais*. Isto, por exemplo, fica evidente no §7 da *Dissertação de 1770*, que

²² GIANNOTTI. *Forma do Juízo e apresentação do caso em Kant*, p. 286

²³ MSI, §4, AA 02: 237. Neste parágrafo, KANT diz que em uma representação dos sentidos há algo que se pode denominar a *configuração dos sensíveis*. Essa configuração surge quando há afecção dos sentidos por um múltiplo.

investiga se a distinção se deveria atribuir à clareza ou confusão de um conhecimento²⁴, sensível ou intelectual. Tal distinção é distinção apenas lógica, formal e não se conecta ao conteúdo da *representação*. Ou seja, por um lado, uma *representação sensível* permanece sempre na esfera do conhecimento sensível, independentemente de ser tomada, para conhecimento, por um ato do entendimento, por outro lado, uma *representação intelectual* guarda sua raiz no próprio entendimento, na medida em que pode ser *puro*. Este cuidado de Kant também irá se mostrar na *Seção V*, acerca do método em metafísica e seus princípios²⁵.

Este esclarecimento da *Dissertação de 1770* parece indicar que, se há um princípio das *representações*, este pode estar essencialmente interligado com o *facto do pensar*, independentemente do modo pelo qual o ato do pensamento irá lidar com o conteúdo destas *representações*, seja proveniente das condições sensíveis seja proveniente apenas das condições intelectuais, seja de forma empírica ou pura. O que é pensado (sensitivamente ou intelectualmente) é *representação*. E os conceitos²⁶ que se apresentam a uma *Metafísica* como ciência devem ser *representações não sensíveis*, radicadas no entendimento puro: os *conceitos puros* do entendimento. É deste modo que, de acordo com Lebrun, a “Dissertação, em compensação, não se cansa de nos recordar que um conceito que não é realizável intuitivamente não é, por isso mesmo, contraditório em si e pode conservar um sentido de ordem intelectual.”²⁷ Estes conceitos, segundo Kant, servem a um fim duplo²⁸: prover o conhecimento intelectual como um conhecimento que deve assegurar sua independência em relação ao que é sensível, e com isso constituir uma certeza objetiva de sua *representação*. A constituição de uma *representação* deste tipo

²⁴ MSI, §7, AA 02: 241. Kant chama a atenção para o equívoco de julgar o sensitivo como conhecimento confuso e o intelectual como conhecimento distinto.

²⁵ MSI, §24, AA 02: 269.

²⁶ MSI, §8, AA 02: 242. “esses conceitos, como nunca entram como partes em nenhuma representação provinda dos sentidos, de nenhum modo puderam ser dela abstraídos”

²⁷ *LEBRUN*, p. 39.

²⁸ MSI, §9, AA 02: 242.

deve se validar pela independência da sensibilidade, com uma natureza que é proveniente de uma aquisição²⁹.

Esta aquisição dos conceitos do entendimento puro traz consigo consequências fundamentais para a distinção entre dois gêneros irreduzíveis do conhecimento. A separação central entre sensível e inteligível reflete o modo pelo qual podemos considerar as *representações* em relação aos seus princípios formais, pois a intuição, na medida em que pode propiciar uma visão imediata do conteúdo sensível, se distingue do caso da *representação* intelectual, que é o conceito puro. A intuição pura, cujas formas são *espaço e tempo*, é o meio no qual o conhecimento sensitivo pode ser apreendido, mas difere radicalmente do ato de intelecção. A forma de uma *representação essencialmente númerica*³⁰ não é a mesma forma pela qual algo se torna objeto de nossa intuição. Assim, nas palavras de Kant, “não há (para o homem) intuição do que é intelectual, mas tão-só conhecimento simbólico”³¹. Esse conhecimento simbólico por conceitos intelectuais parece indicar a dificuldade enfrentada pela *Metafísica* quando sua validade enquanto ciência é questionada.

Neste ponto, a *representação* que está na base de tal conhecimento simbólico parece tornar mais complexa a questão da relação da *representação* intelectual, como *representação*, a um objeto, pois, aqui, o que se tem é apenas o *facto do pensar* que não é pensamento de uma matéria sensitiva proveniente da sensibilidade. Se o fenômeno se configura ainda por causa de um múltiplo estruturado pelo princípio formal da sensibilidade aos moldes de uma *lei ínsita à mente*, o *númeno* se mostra ainda mais problemático quando se tenta compreender sua relação, como pretense objeto, com a *representação* radicada no pensar puro.

²⁹ MSI, §8, AA 02: 242. Os conceitos da metafísica são conceitos que podem ser adquiridos pela observação do uso do entendimento em sua natureza pura, obtidos também pelas *leis ínsitas à mente*.

³⁰ MSI, §10, AA 02: 243. A concepção de númeno, em contraposição à concepção de fenômeno, deve ser realizada tomando por fonte uma intuição que não está acessível aos homens, devendo ser observado um sentido que não é passivo, ao contrário da nossa intuição, que é sempre passiva.

³¹ MSI, §10, AA 02: 243.

Até aqui, esta análise sobre o termo *representação* presente na *Dissertação de 1770* permitiu uma melhor compreensão sobre como o uso deste termo tem uma relação com o *facto do pensar* e com os tipos de conhecimento, sensitivo e intelectual, conforme foi mostrado acima. Assim, fixaremos as questões analisadas nesta etapa investigação para observarmos a questão acerca da noção de *representação* na *Estética Transcendental*, que será a base de próximo passo desta investigação.

2. A noção de *representação* na *Estética Transcendental*

A investigação precedente deu um passo importante. Mostrou a necessidade, para compreender o fundamento primeiro do conhecimento, de separar e distinguir radicalmente o que é próprio à *representação sensível* e à *representação intelectual*. A heterogeneidade entre os dois modos de *representação*, estabelecida por Kant, mostra como a *representação*, embora como conceito superior, pode especificar-se em dois modos irreduzíveis entre si. Mas a *Dissertação de 1770* não é clara sobre como, apesar da distinção, os dois modos de representar precisam se relacionar para o conhecimento. Ao mesmo tempo que a *Dissertação* dá um passo importante para compreender o problema da *representação* e como se especifica, ela deixa em aberto o problema da correlação entre os modos heterogêneos de representar. O ganho da *Dissertação* bem como o problema que deixa em aberto é herdado pela *Crítica*, em particular pela *Estética Transcendental*.

Assim, um dos pontos centrais desta etapa da investigação consiste na seguinte afirmação de Kant, logo no início da *Estética Transcendental*: “A capacidade de **receber** representações (receptividade), graças à maneira como somos afetados pelos objetos, denomina-se *sensibilidade*”³². E outro ponto que chama a atenção para se pensar o problema do termo *representação* é a passagem na *Introdução* da *CRP*, já citada acima, na qual Kant afirma que os objetos “originam por si mesmos as representações”³³. Não é surpreendente que Kant, ao iniciar a doutrina transcendental dos elementos, tenha apresentado aquela denominação específica do conhecimento que marcou sua exposição na *Dissertação de 1770*. De fato, não é possível reconhecer uma significativa diferença entre a noção de *sensibilidade* presente nesta obra quando comparada com a *Crítica da Razão Pura*. Entretanto, um

³² *KrV*, B 33. Em alemão “Die Fähigkeit (Rezeptivität), Vorstellungen durch die Art, wie wir von Gegenständen affiziert werden, zu bekommen, heißt Sinnlichkeit.” O termo *Vorstellungen* é comumente traduzido por *representação*, embora este termo possa ser traduzido por ideia ou imagem. Segundo Nicola Abbagnano, Dicionário de Filosofia, p. 853, “Wolff introduziu o termo *Vorstellung*, para indicar a ideia cartesiana, no uso filosófico da língua alemã (*Vernünftige Gedanken von Gott, der Welt und der Seele des Menschen*, 1719, I, §§ 220, 232, etc). Deve-se a Wolff a difusão do uso desse termo nas outras línguas europeias. Kant estabeleceu seu significado generalíssimo, considerando-o gênero de todos os atos ou manifestações cognitivas, independentemente de sua natureza de quadro ou semelhança (*Crít. R. Pura*, *Dialética*, livro I, seq. I), e foi desse modo que o termo passou a ser usado em filosofia.”

³³ *KrV*, B 1.

traço distintivo parece se mostrar mais firmemente quando se considera a noção de *representação* quando é concebida através de uma estrutura do conhecimento.

Este traço distintivo pode ser notado observando a passagem da *Dissertação de 1770*, que afirma que a *representação* das coisas como *aparência* é o que é, de algum modo, *pensado sensitivamente* sobre as coisas³⁴. Ora, a noção de *representação* apresentada aqui parece ser o *resultado* de um pensar sensitivamente como um princípio de facto das coisas enquanto *aparência*. Portanto, foi legítimo que Kant se referisse, na sequência desta exposição *pré-crítica*, às *representações dos sentidos*³⁵. Por outro lado, na *Estética Transcendental*, o fato de a sensibilidade ser essa capacidade receptiva indica que as *representações* que podem estar presentes nessa receptividade não parece serem, necessariamente, dependentes de qualquer *lei ínsita a mente* ou de qualquer capacidade de configuração aos moldes de uma forma *a priori*, portanto *resultado* de um pensar, sensitivamente ou não, tal qual foi indicado na *Dissertação de 1770*.

A dificuldade no entendimento da afirmação inicial sobre as *representações sensíveis* na *Estética Transcendental* se mostra visível quando se percebe que há um aparente confronto com o estatuto da *representação das coisas, como aparência*, da *Dissertação de 1770*, pois na *Estética Transcendental* elas se caracterizam por serem apenas “recebidas” na sensibilidade, e não um resultado do *pensar sensitivamente*, como acontece na *Dissertação de 1770*. Entretanto, Kant apresenta uma distinção que deve solucionar este confronto na mudança da forma de observar uma *representação sensível*: a distinção entre *aparência* e *fenômeno*. Uma *representação sensível* “recebida” na sensibilidade não é meramente a aparência, mas o fenômeno de um objeto sensível ainda indeterminado³⁶. Deste modo, o conceito de fenômeno como aparência (*Erscheinung*), isto é, o objeto indeterminado da intuição empírica, é tratado por Kant na *Estética Transcendental* e o que ganha destaque a partir deste ponto é sua

³⁴ MSI, §4, AA 02: 393.

³⁵ *Ibid.* Nas representações do sentido, há algo que pode ser chamado *matéria*, a sensação e algo chamado de forma, a *configuração*.

³⁶ *KrV*, B 34.

representação. É, pois, pelo conceito de fenômeno (Erscheinung) que a *Estética Transcendental* efetua a caracterização de uma *representação sensível*, e é através dele que Kant investiga as *formas puras* da intuição. Nas palavras de Kant, “a nossa intuição nada mais é do que a representação do fenômeno”³⁷. Assim, neste caso, as *representações sensíveis* de que trata a *Estética Transcendental* “recebidas” pela sensibilidade são *representações* dos sentidos enquanto fenômenos e não *representações* como aparência das coisas *pensadas sensitivamente*. De acordo com o próprio Kant, “tudo o que é representado por um sentido é sempre, nesta medida, um fenômeno.”³⁸

Portanto, pode-se notar, de acordo com Gianotti, “como o próprio conceito de representação se desgasta e o próprio conceito de objeto se oculta, conforme Kant vai ampliando seu sistema”³⁹. A passagem para uma sistematização mais completa das questões que se apresentaram no período *pré-crítico* parecem mostrar que a caracterização ou explicação do conceito de *representação em geral* foi deixada de lado porque sua constituição foi essencialmente problemática para Kant. De acordo com Dickerson, “Kant presta pouca atenção para a noção abstrata de representação em geral - tendendo a concentrar-se em noções mais específicas, como objetividade, cognição e julgamento”⁴⁰.

Este salto kantiano por sobre o conceito de *representação* na *Crítica da Razão Pura* poderia nos levar a uma questão a respeito da descoberta das *formas puras* da intuição, *espaço e tempo*, na medida em que são *representações a priori*: como Kant realizou esta descoberta? O processo que Kant apresentou ao indicar a ação de separação que se pode fazer da *representação* de um corpo, por exemplo, parece nos mostrar que o conceito de *representação* pode abranger uma múltipla significação, e neste caso, uma *representação* contém em si uma multiplicidade de *representações parciais*, podendo ser analisada em vista da obtenção de algo “que se verifica a priori na mente”.⁴¹ Entretanto, esta análise do termo *representação*, como aquilo que

³⁷ KrV, B 59.

³⁸ KrV, B 68.

³⁹ GIANNOTTI, p. 287.

⁴⁰ A. B. DICKERSON. p. 4.

⁴¹ KrV, B 35.

pode ser composto de partes separáveis, parece apresentar a indicação de que há uma distinção entre uma *representação*, enquanto *representação de algo*, e o que pode dela ser extraído e separado, enquanto outra *representação* de um “algo que me resta ainda”⁴², ou seja, um tipo de *representação* essencialmente diferente, sendo chamada de *forma pura*.

Neste ponto, a exposição de Kant, em vista da dificuldade de lidar com a determinação do que seja uma *representação*, procura apresentar os elementos resultantes de uma descoberta que partiu de um conceito de *representação em geral* herdado de seu período *pré-crítico*. Neste período, como já visto, a *representação* das coisas enquanto *aparência* é o que é, de algum modo, *pensado sensitivamente*. E aquilo, que desta forma é representado como seu conteúdo, é um composto que se configura relacionando a matéria, que a sensação nos provém, e a forma que a coordena através de uma certa *lei ínsita à mente*. Por outro lado, na *Estética Transcendental*, não importa a Kant aquela *representação das coisas* que é recebida pela capacidade receptiva da sensibilidade, mas aquilo que a possibilita enquanto tal e o que dela se pode extrair. A afirmação “capacidade de receber representações na sensibilidade” parece ser apenas uma chave estratégica de Kant, que deve considerar uma receptividade sensível como ponto originário de sua investigação sobre as formas puras da *representação sensível*, sem se considerar o modo pelo qual esta *representação sensível* foi ou pode ser originada “por fora, pelo objeto” e recebida na sensibilidade.

Deste modo, em posse de uma *representação sensível*, a função de uma investigação sobre aquilo que a possibilita⁴³ importa a Kant apenas na medida em que esta *representação* deve estar em conformidade com um outro tipo de *representação*, presente em nós, como uma forma *a priori*. Assim, por exemplo, Kant afirma, “não se pode nunca ter uma representação de que não haja espaço, embora se possa perfeitamente pensar que não haja objetos alguns no espaço”⁴⁴. De fato, a *representação* de um objeto no espaço é completamente possível, mas esta *representação sensível* do objeto não se

⁴² *Ibid.*

⁴³ *KrV*, B 206, nos axiomas da intuição, Kant afirma: “A intuição empírica só é possível mediante a intuição pura (do espaço e do tempo);”

⁴⁴ *KrV*, B 39.

confunde com a *representação a priori* que a sustenta, enquanto apenas *representação* de espaço “vazio”. De acordo com Falkenstein:

Kant se abriria para a objeção de que, assim como o espaço e o tempo são necessários para a representação de objetos e aparências, então objetos e aparências são necessários para a representação do espaço. Apelando para a possibilidade da experiência do espaço e tempo vazios evita esta objeção e estabelece que a representação de espaço e tempo é independente da representação de objetos.⁴⁵

Kant já havia afirmado⁴⁶ sobre a separação dos elementos que estão contidos em uma *representação*. Segundo Jorge Filho, “a representação do espaço único não é nem precisa ser antecedida pelas representações de uma pluralidade de espaços particulares; antes, estas é que têm de ser antecedidas por aquela e resultam de limitações daquela.”⁴⁷

Cumpramos aqui que o avanço da argumentação kantiana a respeito da teoria da Sensibilidade, em comparação com a *Dissertação de 1770*, pode trazer consigo uma dificuldade ainda maior a respeito da questão sobre a determinação conceitual do que seja uma *representação*. Afinal, *espaço e tempo* são *representações*, que, enquanto *a priori*, não são como aquelas *representações sensíveis* constituídas na sensibilidade. Pelo visto, ao que parece, existem noções de *representação* diferentes, ou melhor, uma *representação*, em vista de sua natureza, assume características exclusivas através da consideração de como seu uso é feito na argumentação kantiana. De acordo com Jorge Filho, “devido à diferença de suas fontes, a intuição pura do espaço único e as representações de múltiplos espaços limitados seriam representações parcialmente heterogêneas.”

Sendo assim, as *representações sensíveis* “recebidas” através da sensibilidade são *diferentes* daquelas *representações a priori* presentes no sujeito, embora de alguma forma, as requer para sua constituição. Além disso, outro ponto que pode ser considerado é que esta *representação do espaço, a priori*, assim como a *do tempo*, não deve ser tomada como uma *representação*

⁴⁵ Falkenstein, p. 190, tradução nossa.

⁴⁶ *KrV*, B 35.

⁴⁷ Edgard José Jorge Filho. *Sobre a exposição metafísica dos conceitos de espaço e tempo*. Stud. Kantiana 18 (jun. 2015): 59-68

conceitual, mas sim intuitiva⁴⁸. Por conseguinte, pode-se notar que a denominação de uma *representação*, no âmbito da *Estética Transcendental*, é limitada ao estatuto intuitivo do conhecimento.

Deste lado do tronco do conhecimento, *representação* pode ser denominada em relação ao caráter *a priori* ou *a posteriori* (experiência) e esta distinção tem a qualidade de instruir a argumentação kantiana no processo de exposição (tanto *metafísica* quanto *transcendental*) dos conceitos de *espaço* e *tempo* na *Estética Transcendental*. A exclusão de qualquer traço da experiência na explicação destes conceitos deve considerar que o tipo de *representação* a ser levado em conta é igualmente exclusivo. Deste modo, pode-se considerar que uma *representação sensível a priori*, segundo Jorge Filho, “é uma representação singular que contém apenas ela mesma, embora contenha, de certo modo, um múltiplo (puro) não sintetizado, mas que possa ser sintetizado pelo entendimento.”⁴⁹

A necessária característica *a priori*, condição da experiência, destas *representações*, como *formas puras*, é um traço fundamental para diferenciar este tipo específico de *representação*. Assim, na própria exposição da teoria kantiana da sensibilidade já é possível notar a impossibilidade de uma denominação conceitual comum de *representação*. Isto pode ser o motivo para um equívoco que levou, por exemplo, Deleuze⁵⁰ apontar que, por ser a noção de *representação* vaga, seria necessário distinguir *representação* e *o que se apresenta*: as *formas puras* da Sensibilidade, *espaço* e *tempo*, seriam somente *apresentações a priori*, condições de possibilidade da aparição do fenômeno. Não compreendemos desta forma por que Kant sempre se referiu⁵¹ a *espaço* e *tempo* como *representações a priori*. Portanto, é possível identificar que o uso deste termo em cada momento possa indicar uma múltipla significação da noção de *representação*. Ou seja, embora indefinível conceitualmente, *representação* é um termo que recebe seu significado e espessura no contexto

⁴⁸ KrV, B 35.

⁴⁹ Edgard José Jorge Filho. *Sobre a exposição metafísica dos conceitos de espaço e tempo*. Stud. Kantiana 18 (jun. 2015): 59-68.

⁵⁰ Deleuze, p. 15-16.

⁵¹ KrV, B 37 e B 46. Kant se refere a estes conceitos como *representações a priori*, necessárias e originárias, como condição de possibilidade dos fenômenos.

em que é introduzida na *Crítica* e no uso específico que possui em relação ao conhecimento no sentido mais rigoroso do termo.

Uma conceito de *representação* em geral, nestes termos, torna-se então um princípio para Kant, pois é através deste princípio que toda a possibilidade do conhecimento *a priori* se mostra visível. E, embora as exposições dos conceitos de *espaço* e *tempo* tenham a função de ser, segundo KANT, “a apresentação clara (embora não pormenorizada) do que pertence a um conceito”⁵², elas não tratam minimamente do conceito de *representação em geral*; de fato, este termo é sempre referido na exposição do conceito de *espaço*, por exemplo. A função destas exposições é demonstrar que *espaço* e *tempo*, enquanto *representações a priori*, são princípios de possibilidade da experiência sensível e, em comparação com a *Dissertação de 1770*. *Espaço* e *tempo* “ganham” a qualidade de serem *representação*, especificamente *representação a priori*.

Este fator condicionante para a possibilidade da experiência, característica principal das *representações a priori*, *espaço* e *tempo*, traz consigo esta importante diferença entre a denominação de *representação* da *Dissertação de 1770* e a da *Estética Transcendental*. Na *Dissertação de 1770*, o *pensar sensitivamente* sobre as coisas, enquanto *aparência*, resulta em um tipo de *representação* que se configura na combinação de um conteúdo que reúne matéria e forma sob determinada configuração. O que está presente no sujeito, enquanto elemento de possibilidade da *representação dos sentidos*, não é considerado por Kant um outro tipo de *representação*, que seria *a priori*. A *lei natural do animo* ou o *princípio interno da mente* é um algo que possibilita as *representações dos sentidos*, enquanto fazem parte delas, mas não são tratadas por Kant⁵³ como *representações a priori* na *Dissertação de 1770*.

Na passagem para a *Estética Transcendental*, Kant eleva os princípios de *forma*, presentes na *Dissertação de 1770*, para a categoria crítica de *representações a priori*. Esta sutil alteração no modo de considerar estas

⁵² KrV, B 38.

⁵³ De acordo com a *Seção III* da *Dissertação de 1770*, a exposição dos princípios formais dos fenômenos trata de tempo e espaço como *ideia*, e a explicação de seus conceitos não se vale do uso do termo *representação* para o desenvolvimento das características inerentes a cada um.

formas presentes no sujeito talvez encontre uma justificativa na própria busca de Kant pelo conhecimento que se configura antes da experiência. A teoria da sensibilidade pura da *Estética Transcendental* quer provar, na exposição transcendental, que o conhecimento da Geometria tem como condição de possibilidade uma *representação* que é singular e, portanto, intuitiva e não conceitual, e *a priori*. Dois pontos aqui: Kant assume ser possível uma exposição que traga à luz a especificidade de uma espécie de *representação* e, assim, decidir, depois, se a metafísica pode ser ciência caso obedeça às mesmas condições de possibilidade da Geometria.

Nas consequências extraídas⁵⁴ dos conceitos expostos, a característica principal de ser *representação a priori* permite a Kant concluir qual a natureza do espaço e do tempo como *representações*. Assim, uma *representação a priori* enquanto tal possui algumas características que lhe impõe uma estrutura que não é de todo equivalente à *representação sensível* proveniente da experiência. O tempo é uma *representação necessária*⁵⁵ e *originária*⁵⁶ e não é possível, segundo Kant, lhe aplicar as características que podem atribuir uma realidade absoluta⁵⁷ a este tipo de *representação*. Portanto, *representação a priori* e *representação sensível* são diferentes entre si e possuem suas funções na argumentação kantiana.

Esta diferença específica não permite pensar, no momento, em uma significação inteiramente comum a ser atribuída ao conceito de *representação* em geral. Por fim, nesta etapa pôde-se constatar que a denominação de *representação* se amplifica na *Estética Transcendental* se comparada com a Dissertação de 1770. A importância do uso deste termo se mostra visível no momento em que Kant expõe os conceitos de espaço e tempo, embora a definição conceitual de uma *representação* em geral seja deixada de lado na argumentação conceitual que Kant desenvolveu. A sequência deste trabalho deve realizar movimento análogo, mas, agora, em relação à argumentação

⁵⁴ *KrV*, B 50.

⁵⁵ *KrV*, B 47.

⁵⁶ *KrV*, B 48.

⁵⁷ *KrV*, B 51 e B 52: A *representação do tempo* não pode ser considerada como uma *representação* que provém das próprias coisas ou suas relações. O modo de *representação* do tempo é diferente do modo de *representação* das coisas enquanto fenômeno. O tempo é condição de possibilidade do fenômeno.

kantiana sobre a representação e a unidade de consciência presente na Analítica Transcendental.

3. A noção de representação na Analítica Transcendental e sua relação com a consciência.

Para iniciar esta etapa da investigação sobre a noção de *representação* na *Lógica Transcendental* é preciso observar primeiramente a seguinte passagem da *Introdução* desta Segunda Parte da *Crítica*:

Se chamarmos sensibilidade à receptividade do nosso espírito em receber representações na medida em que de algum modo é afetado, o entendimento é, em contrapartida, a capacidade de **produzir representações** ou a espontaneidade do conhecimento.⁵⁸

Aqui, é interessante notar que, à primeira vista, a denominação conceitual comum de *representação* torna-se ainda mais complexa, haja vista o uso do termo ser apresentado, neste momento, para diferenciar também *sensibilidade* e *entendimento*. Nos passos realizados acima⁵⁹, foi possível verificar que a noção de *representação*, presente tanto no período *pré-crítico* como na *Estética Transcendental*, pode ser minimamente compreendida em vista de sua função na argumentação kantiana. Na *Lógica Transcendental* o uso do termo parece também apontar que uma definição conceitual e unívoca comum de *representação* também se mostra inviável, pois seu significado parece apresentar diferenças ainda mais relevantes em relação à teoria da *Estética Transcendental*.

Uma primeira consideração acerca da noção de *representação* nesta parte da obra kantiana é o fato de que, ao contrário da *Estética Transcendental*, ocorre a indicação de uma **produção** da *representação* por parte do entendimento, proporcionada por uma ação espontânea da *representação*. Pode-se pensar, portanto, que uma diferença central entre *sensibilidade* e *entendimento*, de acordo com a qual cada elemento do conhecimento, tomado em si mesmo, que possui seu próprio campo de

⁵⁸ KrV, B75. Em alemão: “Wollen wir die Rezeptivität unseres Gemüts, Vorstellungen zu empfangen, sofern es auf irgendeine Weise affiziert wird, Sinnlichkeit nennen, so ist dagegen das Vermögen, Vorstellungen selbst hervorzubringen, oder die Spontaneität des Erkenntnisses, der Verstand.” Aqui novamente o termo *Vorstellungen* é utilizado por Kant para se referir à *representação*, embora o sentido seja aparentemente diferente do uso feito na *Estética Transcendental*.

⁵⁹ Cf. as Seções 1 e 2 deste trabalho.

atuação⁶⁰, pode acarretar também diferenças entre as noções de *representação*. De fato, o tipo de *representação* que o entendimento produz, segundo a separação entre *sensibilidade* e *entendimento*, não pode ser confundida com o tipo de *representação* que é recebida pela sensibilidade. Neste ponto, uma noção de *representação* que é produzida pelo Entendimento parece se tornar muito mais próxima de uma ação do pensamento e da reflexão, ao contrário de uma *representação* “originada” pelo objeto por si só e “recebida” pela Sensibilidade na forma de um fenômeno.

Seguindo a estratégia adotada na *Estética Transcendental*, a *Analítica* tem como objetivo demonstrar que o entendimento, ao lidar com conceitos, possui também um uso *a priori*; assim, a *Analítica Transcendental* deve descobrir e provar que há *formas puras* dos conceitos e que estas são também são condições de possibilidade da experiência. A capacidade de produzir *representações* dá ao entendimento o poder de lidar com um tipo de *representação* singular, o *conceito*. Esta singularidade parece ter sido compreendida e foi herdada por Schopenhauer, quando este afirma que “os conceitos formam uma classe particular de representações, encontrada apenas no espírito do homem, e diferente *toto genere* das representações intuitivas”⁶¹.

A *representação* deste tipo é singular porque sua constituição é essencialmente diferente da *representação sensível*. A referência da *representação* de um conceito nunca é diretamente ligada ao objeto⁶², apenas à *representação* de um objeto ou à *representação* de um outro conceito. Ou seja, uma *representação conceitual* deve ser estruturada em razão de outros tipos de *representação*, seja a do objeto sensível, seja a de um conceito que está subsumido nela. De igual forma é a definição de um *juízo*, que designa “a *representação* de uma *representação* desse objeto”⁶³.

Aqui, pode-se notar que a significação de *representação* adquire uma amplitude que parece se estender a quase todas as denominações conceituais

⁶⁰ *KrV*, B 76. Na união de sensibilidade e entendimento para obtenção de conhecimento, Kant diz que as capacidades de cada uma não podem trocar as suas funções. Assim, sensibilidade e entendimento devem lidar com uma separação e uma distinção daquilo que está sob seu domínio.

⁶¹ *SCHOPENHAUER*, I 47, p. 86.

⁶² *KrV*, B 93.

⁶³ *Ibid.*

que Kant apresentou. A classificação do estatuto dessas *representações* se torna ainda mais complexa, pois ela é sempre retomada enquanto Kant caracteriza entendimento, conceito e juízo, por exemplo. Assim, é possível então separarmos não só os tipos de *representação* que servem a uma teoria da *Sensibilidade*, mas também os que servem a uma *Analítica Transcendental*.

Do lado da teoria da sensibilidade, a denominação de *representação* pode ser caracterizada pela pouca dependência⁶⁴ em relação ao *sujeito*, sua ligação fundamental é quase sempre com os objetos sensíveis que afetam a faculdade de receptividade, embora a constituição deste tipo de *representação*, conforme visto na *Dissertação de 1770*, referira-se a um certo *facto do pensar sensitivamente* sobre as coisas enquanto *aparência*. Porém, na *Estética Transcendental*, Kant parece resgatar esse *facto do pensar* apenas para descobrir, nas *representações sensíveis*, um tipo de *representação “independente”* dos objetos, *a priori*, que se tornaria então os princípios *puros* da *Sensibilidade*, *espaço e tempo*, sob a forma do fenômeno. Na *Analítica Transcendental*, o estatuto da *representação* parece se modificar⁶⁵ mais ainda com relação ao objetivo de prover ao entendimento o uso adequado das características que são próprias deste tipo de *representação*, para confirmação da validade do conhecimento assentado na formulação de um juízo verdadeiro.

A produção de *representação* pelo entendimento é possibilitada pela capacidade de pensamento. Os conceitos e juízos, que são resultados de uma função⁶⁶ do entendimento, são caracterizados por serem um tipo de *representação* que se mostra *mais elevada*⁶⁷ em relação ao tipo de

⁶⁴ *KrV*, B 2. Uma *representação sensível* pode ser denominada sensível por sua relação direta apenas à receptividade do sujeito na sensibilidade. A sua constituição é problemática porque Kant, na *Introdução da CRP*, refere-se à uma origem por si mesma dessa *representação*, a partir do objeto. Se for assim, a *representação sensível* parece não guardar nenhuma dependência com a capacidade de conhecer do sujeito. O objeto seria a causa deste tipo de *representação*. Por conseguinte, o sujeito, por sua atenção à experiência, teria somente o exercício de separar o que é proveniente da matéria bruta das sensações e o que é produzido pela capacidade do conhecimento. A denominação para a *representação* deste tipo talvez seja a mais complicada para se investigar.

⁶⁵ *KrV*, B 94.

⁶⁶ *KrV*, B 93. As intuições se assentam em afecção, os conceitos se assentam em funções do entendimento.

⁶⁷ *KrV*, B 94. Ser mais elevada no sentido de representar não só um conteúdo sensível mas também coordenar a forma de pensamento sobre esse conteúdo sensível, assegurando uma unidade do pensamento no conceito ou juízo, conseqüentemente sendo estruturada de forma diferente de uma mera *representação sensível* do objeto.

representação sensível. Uma característica que pode marcar a *representação* de um juízo, por exemplo, é a de que a sua formulação não depende necessariamente de uma afecção do objeto na sensibilidade. Sua formulação é antes a reunião de diversos conceitos em um conceito válido⁶⁸ se, e somente se, ao final, compreender uma relação direta a uma *representação sensível*. Além disso, em comparação com a *representação do tempo*, por exemplo, que é uma *representação a priori* proveniente da *intuição*, o *conceito* se caracteriza por ser uma *representação mais elevada* por exigir do pensamento o entendimento de sua extensão. Pensar objetos em geral pode ser pensar sob o conceito os objetos não temporais, ao passo que o conceito de tempo tem sob si apenas o que é temporal. Outro ponto a ser notado é que esta *representação produzida* tem a característica de também conter em si as formas *a priori* do entendimento, os *conceitos puros*.

Na *representação conceitual ou discursiva*, produto do entendimento, assim como nas *representações sensíveis*, há também princípios que são denominados *formas puras do pensamento*, os *conceitos a priori*. Estes, por sua vez, são descobertos pelo processo de abstração do conteúdo presente em um *juízo*. O processo de abstração deve ter como ponto inicial a tarefa de, a partir de uma síntese⁶⁹, conseguir identificar aquilo que possibilita a constituição de uma unidade da *representação mais elevada*, reunindo diversas *representações* presentes sob seu domínio. Os modos pelos quais as funções da unidade do pensamento podem constituir uma *representação no conceito* esgotam as origens dos *conceitos puros* do entendimento, o que possibilitou a Kant, definir as chamadas *categorias*, precisamente.

Para uma tentativa de melhor compreensão sobre descoberta dos *conceitos puros* do entendimento como *representações* é preciso notar que o processo de *síntese* também se dá de forma *pura*, através de um diverso dado “*a priori* (como o que é dado no espaço e no tempo)”⁷⁰. A possibilidade de uma *síntese*, seja em geral ou pura, parece lidar com os diversos tipos de *representações* da argumentação kantiana e a tarefa de uma *Lógica*

⁶⁸ Um conceito que possa ser predicado para um juízo possível se mostra como tal apenas na medida em que referem-se a representação sensível de um objeto.

⁶⁹ *KrV*, B 103.

⁷⁰ *Ibid.*

Transcendental seria a de “reduzir a conceitos, não as representações, mas a *síntese pura* das representações”⁷¹. Isto se deve, basicamente, a um ato do entendimento que “introduz também, mediante a unidade sintética do diverso na intuição em geral, um conteúdo transcendental nas suas representações do diverso”⁷². É deste modo que Kant também atribui aos *conceitos puros* um estatuto de *representação*, no entanto, sem considerar se esse estatuto resguarda neste tipo de *representação* algum traço comum em relação aos outros tipos de *representação* já apontados em sua obra.

3.1 **Unidade da consciência como representação.**

A partir deste ponto, observando como os tipos de *representação* se apresentam ao longo da obra kantiana e como são caracterizados em diversos momentos da argumentação, torna-se importante e necessário compreender como esses tipos de *representação* podem constituir uma relação com a *unidade da consciência*⁷³, uma vez que é pela *consciência* que o conhecimento, ao lidar com as *representações* em suas relações ao objeto, adquire validade objetiva e a própria possibilidade do entendimento⁷⁴. Aqui, a possibilidade de união de diversas *representações* em um conhecimento de fato se deve à possibilidade de constituição de um tipo de *representação* ainda mais difícil de ser compreendida: a *representação eu penso*⁷⁵.

Esta *representação* deve sua constituição a um ato da *espontaneidade*, que ao relacionar as *representações* de um diverso presentes no sujeito, acompanham todas elas em uma *unidade*. A principal característica desta unidade é garantir que o todo das *representações* tenha de poder configurar-se sob o espectro de uma *representação* da unidade, pela qual é garantida a possibilidade de *identidade* do sujeito do conhecimento em relação às *representações dadas*, e pela qual as *representações* possam ser

⁷¹ KrV, B 104.

⁷² KrV, B 105.

⁷³ Cf. a *Introdução* acima deste trabalho.

⁷⁴ KrV, B 137.

⁷⁵ KrV, *Dedução Transcendental B*, §16.

consideradas como pertencendo a ele (sujeito). Esta identidade⁷⁶ pode ser também considerada um outro tipo de *representação*, pois não subsiste em si mesma sem o processo de relacionar as *representações* a uma *consciência*.

Aqui, é necessário salientar que o uso do termo *representação* na *Dedução Transcendental B* recebe destaque essencialmente no §16, no qual a produção da *representação eu penso* parece ser um processo diferente da produção de *representação* presente na constituição *conceitual* ou *intuitiva*. Aqui, sua constituição é basicamente o produto de um ato de *ligação* e este tipo de *representação eu penso* não pode ser confundido com o tipo de *representação* da *sensibilidade* ou do *entendimento*. Antes, sua característica principal é a de garantir ao conhecimento a certeza de que as *representações* que estão relacionadas em uma síntese sejam apresentadas em uma *consciência*. Deste modo, a *unidade da consciência* é aquilo que proporciona ao entendimento a produção da *representação eu penso*, e na qual toda a possibilidade de conhecimento *a priori* se concretiza.

Neste ponto, é preciso analisar também se a *unidade de consciência* se configura como mais um tipo de *representação*. A descoberta de Kant, em relação ao processo de *reunir representações* em uma unidade pela *representação eu penso*, apresentou o conceito de *apercepção pura*, caracterizado por ser responsável pela produção da *representação eu penso*. Nas palavras de Kant:

é aquela autoconsciência que, ao produzir a *representação eu penso*, que tem de poder acompanhar todas as outras, e que é uma e idêntica em toda a consciência, não pode ser acompanhada por nenhuma outra. Também chamo à unidade dessa representação a unidade transcendental da autoconsciência, para designar a possibilidade do conhecimento *a priori* a partir dela.⁷⁷

Se for assim, a *consciência* pode ser considerada como um tipo de *representação* e que se mostra distinta também das *representações conceituais* ou *intuitivas*, além de ser responsável pela produção da *representação eu penso*. Além disso, ela pode ser considerada como o *princípio supremo* em relação ao entendimento, segundo Kant, porque “toda a

⁷⁶ KrV, B 133.

⁷⁷ *Ibid.*

reunião das representações exige a unidade da consciência na respectiva síntese”⁷⁸.

Sendo a *unidade da consciência* uma *representação*, sua condição⁷⁹ é o ponto mais alto na *Dedução Transcendental B* em relação ao conhecimento porque garante ao entendimento a ligação *a priori* do diverso das intuições, assegurando não só a possibilidade de identidade da apercepção mas a própria operação do entendimento⁸⁰ no conhecimento *a priori*. A identidade deste tipo de *representação* pode ser percebida pelas diferenças em relação às *representações sensíveis ou conceituais*. A *unidade da consciência* não se configura pela receptividade da sensibilidade ou espontaneidade do entendimento, é antes o princípio para o uso do entendimento⁸¹. A *unidade da consciência* é a *representação* que garante ao ato do entendimento a produção de conceitos e a relação das *representações sensíveis* a um objeto, sendo, segundo Kant,

uma condição objetiva de todo o conhecimento, que me não é necessária simplesmente para conhecer um objeto, mas também porque a ela tem de estar submetida toda a intuição, para se tornar objeto para mim, porque de outra maneira e sem esta síntese o diverso não se uniria numa consciência.⁸²

Por último, torna-se necessário também pensar como ocorrem as relações da *consciência* com os tipos de *representação* já apresentados nesta investigação, para verificar, deste modo, a possibilidade de existirem *representações sem consciência* e saber se podem ser chamadas, legitimamente, de representações. Neste caso, pelo que foi visto no passo 2, aquelas *representações sensíveis* “recebidas” pela sensibilidade parecem se apresentar como independentes da consciência. De acordo com, Souza e Brito, “o fato é que as representações sem consciência constituem um tema abordado por Kant não somente na CRP, mas tem o seu registro já desde o período pré-crítico de forma sempre espargida.”⁸³. Na teoria da sensibilidade da *Estética Transcendental* unicamente não há o ato do entendimento na

⁷⁸ KrV, B 137.

⁷⁹ KrV, B 138.

⁸⁰ KrV, B 135.

⁸¹ KrV, B 136. §17.

⁸² KrV, B 138.

⁸³ Souza, L. E. R.; Brito, A. B. S. *As representações sem consciência em Kant*, p. 294.

formação da *representação*, conseqüentemente sua ligação com o facto da *consciência* parece não poder ser identificada. Ainda, segundo Souza e Brito,

Embora Kant não efetue uma classificação explícita das representações sem consciência, não obstante, ao se reunirem os trechos em que se refere ao assunto, pode-se notar que existem representações sem consciência no domínio teórico, prático e estético, além das que Kant reserva especificamente para o caso da sensação.⁸⁴

O caso da sensação é central neste momento porque o campo em que repousam as *representações sensíveis* é a sensibilidade, e esta não possui a dependência do entendimento na formação da *representação*. Kant, nos *Prolegômenos*, parece separar de forma precisa o papel dos sentidos: “o afazer dos sentidos é a intuição; o do entendimento é pensar. Mas pensar é unir representações numa consciência”⁸⁵. O entendimento tem a faculdade de *produzir*⁸⁶ *representações* e nisso há o papel da *consciência* e do pensamento. Na sensibilidade, ao contrário, a faculdade de *receber representações* e lidar com elas torna sua capacidade representativa igualmente passiva em relação ao conhecimento. Talvez, por esse motivo, Schopenhauer apresentou as objeções⁸⁷ em relação à expressão “ele é dado” em referência a *Estética Transcendental*.

A dificuldade nessa consideração da representação sensível sem consciência é compreender como Kant extrai as formas puras da sensibilidade. Ao que parece, ou a representação sensível é “dada”, originada pelo objeto e “recebida” pela sensibilidade ou a representação sensível é a constituição de um fenômeno que já envolve um ato do entendimento que relaciona os dados da sensação com as formas puras da própria sensibilidade. É possível identificar que ambas as interpretações são confusas por conta da indefinição conceitual do próprio termo representação. E isto parece se amplificar, como já dito, conforme Kant avança no desenvolvimento de sua Filosofia Transcendental.

⁸⁴ *KrV*, p. 295.

⁸⁵ *ProI*, §22, AA 04: 78-79.

⁸⁶ *KrV*, B 75.

⁸⁷ *SCHOPENHAUER*, I 519 – I 520, p. 550.

Considerações finais

O problema da *representação* mostra-se em cada passo da análise kantiana. A indefinição do conceito de *representação*, admitida por Kant, não impede de rastrear como são caracterizadas de acordo com o contexto e com o uso que Kant lhes confere. Conforme a argumentação kantiana avança nas descobertas da possibilidade de um *conhecimento a priori*, a noção de *representação* que a acompanha torna-se multifacetada, servindo de alicerce para a explicação de um conceito, sem contudo ser definida de forma categórica por Kant.

É possível identificar uma vasta gama de tipos de *representações* presentes na obra kantiana, cada uma guardando características exclusivas. Os usos do termo *representação* nestes diversos momentos, seja na *Estética Transcendental* seja na *Analítica Transcendental*, traz consigo uma enorme dificuldade para uma denominação conceitual comum acerca da noção de *representação*, comprovando até mesmo sua impossibilidade de definição. Afim de melhor expor a compreensão do uso do termo extraída das diversas passagens das obras kantianas com relação ao problema da *representação*, segue abaixo uma tabela de identificação dos tipos de *representação* que foi possível verificar:

<u>PERÍODO PRÉ-CRÍTICO</u>	
Representação das coisas (aparência)	Representação das coisas (como são)

<u>CRÍTICA DA RAZÃO PURA</u>	
<i>Estética Transcendental</i>	<i>Analítica Transcendental (Analítica dos Conceitos)</i>
Representação sensível (fenômeno)	Representação discursiva (conceitos)
Representação a priori (forma puras, espaço e tempo)	Representação a priori (conceitos puros, categorias)
	Representação eu penso
	Representação da consciência (Unidade da apercepção pura)

Por fim, embora Kant não desenvolva uma explicação da noção de *representação* em sua obra, a aparição do termo *representação* é realizada de forma exaustiva nesta, sendo por isso mesmo passível de uma investigação. Conclui-se, neste trabalho, que uma exposição destes momentos fundamentais da obra kantiana é primordial para a concepção de que toda a sua filosofia transcendental parece carecer de um fundamento de princípio na noção de *representação*. Destacando-se o ponto central sobre as relações das *representações* com a consciência, seria de igual importância que Kant assegurasse ao leitor de sua obra o entendimento daquilo que chama *representação*. No entanto, por não realizar tal empresa, têm-se abertas as lacunas que servem de porta de entrada para as críticas e reformulações como aquelas empreendidas por Schopenhauer e Reinhold.

Referências Bibliográficas

Bibliografia Principal:

- KANT, I. (KrV). *Crítica da Razão Pura*. Tradução de Alexandre F. Morujão e Manuela P. dos Santos. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989.
- _____(KrV). *Kritik der reinen Vernunft*. Druck 1967: H. Stürtz AG., Würzburg. FELIX MEINER.
- _____ (Br). *Carta a Marcus Herz*. Tradução de Paulo Roberto Licht dos Santos. O que nos faz pensar nº 32, dezembro de 2012.
- _____(MSI). Forma e princípios do mundo sensível e do mundo inteligível. In: *Escritos pré-críticos*. Tradução de Jair Barboza...[et al]. São Paulo: Editora UNESP, 2005.
- _____(Log). *Lógica*. Tradução de Guido de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- _____(Prol). *Prolegómenos a toda a Metafísica Futura*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2003.

Bibliografia Secundária:

- A. B. DICKERSON. *Kant on representation and objectivity*. New York: University of Canberra, 2003.
- DELEUZE, G. *A filosofia crítica de Kant*. Tradução de Germiniano Franco. Lisboa: Edições 70, 1963.
- FALKENSTEIN, L. Kant's intuitionism: a commentary on the transcendental aesthetic. University of Toronto, 1995.
- FRACALOSSO, I. *O fato da consciência como primeiro princípio da Filosofia: Teoria da Representação*. Tese de Doutorado. USP, 2013.
- GIANNOTTI, J. A. *Apresentação do mundo: considerações sobre o pensamento de Ludwig Wittgenstein*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- HARTMANN, N. *A Filosofia do Idealismo Alemão*. Tradução de José Gonçalves Belo. 2ª edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

- JORGE FILHO, E J. *Sobre a exposição metafísica dos conceitos de espaço e tempo*. Stud. Kantiana 18 (jun. 2015): 59-68.
- LEBRUN, G. *Sobre Kant*. Tradução de José Oscar Almeida Morais, Maria Regina Avelar Coelho da Rocha e Rubens Rodrigues Torres Filho. São Paulo: Iluminuras-Edusp, 1993.
- MARKET, O. *Recepção da Crítica da Razão Pura. Antologia de Escritos sobre Kant (1786 – 1844)*. Coordenação de Fernando Gil. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1992.
- REINHOLD, K. L. *Essay on a new theory of the human capacity for representation*. Translated, with an introduction and notes, by Tim Mehigan and Barry Empson. Walter de Gruyter GmbH & Co. KG, Berlin/New York, 2011
- SCHOPENHAUER, A. *Crítica da Filosofia Kantiana*. Tradução de Maria Lúcia M. O. Cacciola. In: *Os pensadores: Schopenhauer*. São Paulo: Abril Cultural, 1988.
- SOUZA, L. E. R.; BRITO, A. B. S. *As representações sem consciência em Kant*. Pensando – Revista de Filosofia Vol. 6, Nº 11, 2015, p. 292-326.